



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 33/73

Cria o Museu do Quadrilátero Ferrífero.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado o Museu do Quadrilátero Ferrífero.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias, a partir de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice Presidente

Secretário